



## SUMÁRIO

|                                                                                     |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tribunal Pleno.....                                                                 | 1  |
| Secretaria do Tribunal Pleno.....                                                   | 1  |
| Coordenadoria de Pós-Deliberação.....                                               | 5  |
| Coordenadoria de Débito e Multa.....                                                | 6  |
| Presidência.....                                                                    | 6  |
| Secretaria-Geral da Presidência.....                                                | 8  |
| Coordenadoria de Protocolo e Triagem.....                                           | 8  |
| Coordenadoria de Sistematização e Publicação das Deliberações e Jurisprudência..... | 10 |
| Primeira Câmara.....                                                                | 18 |
| Secretaria da 1ª Câmara.....                                                        | 18 |
| Diretoria de Administração.....                                                     | 20 |
| Coordenadoria de Licitações e Contratos.....                                        | 20 |
| Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.....                                 | 20 |

## Tribunal Pleno

### Secretaria do Tribunal Pleno

#### RETIFICAÇÃO – ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2017

**Na Ata da 1ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno realizada em 11 de julho de 2017, na MATÉRIA EXTRAPAUTA, onde se lê:**

O Conselheiro Presidente Cláudio Couto Terrão trouxe a seguinte matéria para apreciação do Colegiado:

“Senhores Conselheiros,

Diante do contexto de crise fiscal marcada pelos sucessivos déficits orçamentários, bem como pela necessidade de manutenção do equilíbrio orçamentário financeiro, apontado desde o Balanço Geral do Estado de 2011, processo n. 872207, do qual fui Relator, proponho a Vossas Excelências o encaminhamento a todos os deputados estaduais, federais e senadores representantes da sociedade mineira e do Estado de Minas Gerais, ofício nos seguintes termos:

Senhor Parlamentar,

Considerando que foi editado o decreto de situação de calamidade pública, Decreto n. 47.111, de 05/12/2016, em razão do crescente déficit financeiro ocasionado pela dificuldade de arrecadação de receitas originárias derivadas e transferidas, e que tal norma foi ratificada pela Assembleia Legislativa, que, através da Resolução n. 5.513, de 12/12/2016, reconheceu a situação de calamidade pública de ordem financeira, o Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais solicita de Vossa Excelência que envie esforços para promover alteração da legislação nacional, com vistas a aumentar o percentual de *royalties* relacionados à mineração e, sobretudo, para modificar a Lei Kandir, no intuito de aumentar a arrecadação de receitas e concretizar a compensação pelas perdas provocadas pelas exportações dos produtos por ela alcançados, de modo a dar efetividade ao Pacto Federativo e às políticas públicas a cargo do Estado.

Atenciosamente,”

**Leia-se:**

O Conselheiro Presidente Cláudio Couto Terrão trouxe a seguinte matéria para apreciação do Colegiado:

“Senhores Conselheiros,

Diante do contexto de crise fiscal marcada pelos sucessivos déficits orçamentários, bem como pela necessidade de manutenção do equilíbrio orçamentário financeiro, apontado desde o Balanço Geral do Estado de 2011, processo n. 872207, do qual fui Relator, proponho a Vossas Excelências o encaminhamento a todos os deputados estaduais, federais e senadores representantes da sociedade mineira e do Estado de Minas Gerais, ofício nos seguintes termos:

Senhor Parlamentar,

Considerando que foi editado o decreto de situação de calamidade pública, **Decreto n. 47.101**, de 05/12/2016, em razão do crescente déficit financeiro ocasionado pela dificuldade de arrecadação de receitas originárias derivadas e transferidas, e que tal norma foi ratificada pela Assembleia Legislativa, que, através da Resolução n. 5.513, de 12/12/2016, reconheceu a situação de calamidade pública de ordem financeira, o Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais solicita de Vossa Excelência que envie esforços para promover alteração da legislação

nacional, com vistas a aumentar o percentual de *royalties* relacionados à mineração e, sobretudo, para modificar a Lei Kandir, no intuito de aumentar a arrecadação de receitas e concretizar a compensação pelas perdas provocadas pelas exportações dos produtos por ela alcançados, de modo a dar efetividade ao Pacto Federativo e às políticas públicas a cargo do Estado.

Atenciosamente,”

**Fica assim retificada a Ata da 1ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 17 de julho de 2017.**

**INTIMAÇÃO N. 14464/2017 – DECISÃO EM RECURSO**

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, I da Resolução 12/2008 – RITCEMG, ficam os interessados abaixo nominados intimados quanto ao teor do despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira Relatora, pelo não conhecimento dos Recursos:

Relator: CONS. ADRIENE ANDRADE

1013242, RECURSO ORDINÁRIO, APENSADO À PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 873681.

Parte(s): SILVIA MARA DE MAGALHAES PERPETUO COELHO, GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VIRGINOPOLIS - VIRPREV.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1013255, RECURSO ORDINÁRIO, APENSADO À DENÚNCIA N. 980487.

Parte(s): WELINGTON MARCOS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, E RAFAEL DE SOUZA LANINI, PREGOEIRO.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1015288, RECURSO ORDINÁRIO, APENSADO À INSPEÇÃO ORDINÁRIA N. 772668.

Parte(s): SERGIO ANTONIO RIBEIRO FERREIRA, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

**INTIMAÇÃO N. 14465/2017 - DECISÃO NORMATIVA N. 03/2013  
REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA,  
REFORMA E PENSÃO**

Nos termos do disposto no art.166, § 3º c/c art. 167 da Resolução n. 12/2008 (RITCEMG), ficam as partes e interessados dos processos listados a seguir **INTIMADOS** quanto às decisões proferidas pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente Cláudio Couto Terrão, por delegação expressa no art. 1º da Decisão Normativa n. 03/2013, podendo ser consultados e impressos, por meio dos *links* vinculados a cada processo, os despachos **assinados eletronicamente**, conforme Medida Provisória 2.200/2001, como segue:

823816, APOSENTADORIA, INST MUNICIPAL PREVIDEN SERVIDORES PUBLICOS CAP ENEAS, 2010.

Aposentando(a): MANOEL FERREIRA GODINHO NETO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

852283, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARANDAÍ - CARANDAÍ - PREV, 2010.

Aposentando(a): MARIA DE LOURDES VIEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

852693, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARA DE MINAS, 2010.

Aposentando(a): CREUSA DALVA SIQUEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

860170, APOSENTADORIA, , 2011.

Aposentando(a): ANA MARIA FELIPE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

865940, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPIO DE SABARA, 2011.

Aposentando(a): MARIA ANGELA HERCULANO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

877365, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTAGEM, 2012.

Aposentando(a): MARIA DA GLORIA MACIEL BARBOSA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

877371, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTAGEM, 2012.

Aposentando(a): EVA APARECIDA DE BARCELOS DA CONCEICAO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

968716, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, 2012.

Aposentando(a): SANDRA REJANEH AZEVEDO PINTO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

968808, APOSENTADORIA, FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL, 2013.

Aposentando(a): JORGE JOSE DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

968839, APOSENTADORIA, ENTIDADE MUNICIPAL INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ESPINOSA, 2012.

Aposentando(a): MARIA DAS DORES SILVEIRA FRANCA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

968858, APOSENTADORIA, ENTIDADE MUNICIPAL INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ESPINOSA, 2011.

Aposentando(a): JOSE MATEUS DAVID

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

813470, PENSÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO, 2010.

Segurado(a): JANUARIO DA COSTA FARIA

Beneficiário(s): MARIA GERALDA DA COSTA FARIA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

815551, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, 2010.

Segurado(a): JUSCÉLIA LOPES NOGUEIRA MENEZES

Beneficiário(s): GUILHERME NOGUEIRA COELHO, EDSON COELHO DE MENEZES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

846393, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAXA, 2009.

Segurado(a): DAGOBERTO CAMARGO

Beneficiário(s): MARIA CRISTINA MACHADO PORTES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

863954, PENSÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO, 2011.

Segurado(a): OTACÍLIO DO NASCIMENTO

Beneficiário(s): IRACI DAS GRACAS DO NASCIMENTO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

864342, PENSÃO, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARA, 2011.

Segurado(a): FELICIANO MACHADO

Beneficiário(s): MARIA APARECIDA CASSIMIRO MACHADO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

864347, PENSÃO, MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA, 2011.

Segurado(a): JORGE RIBEIRO

Beneficiário(s): VICENTINA DE JESUS SANTANA, VIVIANE MARIA MARCELLINO RIBEIRO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

865466, PENSÃO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS, 2012.

Segurado(a): MANOEL MARQUES EVANGELISTA

Beneficiário(s): MARIA BELIZARIO MARQUES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

865487, PENSÃO, ENTIDADE MUNICIPAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, 2011.

Segurado(a): ENI DE FATIMA

Beneficiário(s): JOSÉ EUSTAQUIO TEIXEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

865692, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA, 2012.

Segurado(a): VICENTE ELAIR VIEIRA

Beneficiário(s): TEREZINHA DE FATIMA VIEIRA DE SOUZA, IVO DE SOUZA VIEIRA, IGOR DE SOUZA VIEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

865826, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS - LAVRASPREV, 2011.

Segurado(a): GENI APARECIDA DE CARVALHO JESUS

Beneficiário(s): BENEDITO NECESIO DE JESUS, CRISTIANE CARVALHO DE JESUS, EDMAR CARVALHO DE JESUS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

866056, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA, 2012.

Segurado(a): LOURIVAL NEVES DA SILVA

Beneficiário(s): LEONIRE BARBOSA LOPES DE SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

866736, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA IPREMBE, 2011.

Segurado(a): GERALDO GONCALVES ANAER

Beneficiário(s): MARIA DA CONCEICAO TORRES ANAER

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

866890, PENSÃO, FUNDOS DE APOS E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAPEVA, 2011.

Segurado(a): BRAZ RODRIGUES

Beneficiário(s): ANA PAULA RODRIGUES, VINICIOS BARBARA RODRIGUES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

874117, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA, 2012.

Segurado(a): AILTON ORLANDO PINTO

Beneficiário(s): IZABEL CRISTINA PINTO, HERIKA CRISTINA PINTO, SANDY CRISTINA PINTO, HEDER JUNIOR PINTO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

881244, PENSÃO, ENTIDADE MUNICIPAL DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - IPREMSAF, 2012.

Segurado(a): MARIA DE FATIMA BOTELHO SUZART ALMEIDA

Beneficiário(s): RODRIGO BOTELHO SUZART ALMEIDA, DIOGO BOTELHO SUZART ALMEIDA, GUILHERME BOTELHO SUZART ALMEIDA, MAX AMARILDO ALMEIDA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

968657, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE HELIODORA, 2012.

Segurado(a): DORIVAL DIMAS GONCALVES

Beneficiário(s): ANALUCIA FERREIRA FERNANDES GONCALVES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

981806, PENSÃO, ENTIDADE MUNICIPAL INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SEVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SOBRALIA, 2011.

Segurado(a): ANIBAL GONCALVES DE ASSIS

Beneficiário(s): AUDELINA FRANCELINA DE ASSIS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

982332, PENSÃO, INSTITUTO DE PREV. SERV. PUBLICOS DE VARZEA DA PALMA, 2013.

Segurado(a): ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

Beneficiário(s): JESSICA PEREIRA DA CRUZ, ERICA PEREIRA DA CRUZ

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

**Decisão:** Determinado o **registro dos atos**, nos termos do art. 258, §1º, inciso I, alínea “c” da Resolução n.12/2008 (RITCEMG), uma vez decorrido o prazo quinquenal a que se refere o parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG), acrescentado pelo art. 9º da Lei Complementar n. 120, de 15/12/2011, e considerando, ainda, que não há indícios de má-fé. Determinado, ainda, o arquivamento dos processos.

#### **INTIMAÇÃO N. 14484/2017 – DESPACHO DO PRESIDENTE**

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, I da Resolução 12/2008 – RITCEMG, fica intimado o interessado abaixo nominado do deferimento, pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente Cláudio Couto Terrão, do pedido de vista dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias, nesta Secretaria, com fundamento no inciso XXV do art. 19 da Lei Orgânica c/c o art. 184 do Regimento Interno deste Tribunal, e observadas as disposições do § 8º do art. 184 do citado Regimento Interno. Os autos estarão à disposição na Secretaria do Pleno, de 08 as 12h e de 13 as 18h.

PROCESSO: 627882, Processo Administrativo.

REFERÊNCIA: Documento protocolizado sob o n. 2435010/2017.

INTERESSADO(A): MUNICÍPIO DE GUANHÃES

PROCURADOR(ES): PEDRO ZACARIAS DE MAGALHÃES FERREIRA, OAB/MG 65339, VINICIUS DE OLIVEIRA PIMENTA, OAB/MG 142161.

## **Coordenadoria de Pós-Deliberação**

### **INTIMAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 14496/2017**

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Coordenadoria de Pós-Deliberação, em conformidade com o disposto no art. 166, §1º, inciso I, da Resolução nº 12/2008, intima as partes interessadas, da decisão monocrática proferida pelo Relator, no processo abaixo relacionado, conforme link vinculado:

Relator: CONS. WANDERLEY ÁVILA

704290, DENÚNCIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, 2005.

Parte(s): BENEDITO COBRA FILHO, EDMUNDO SILVA JÚNIOR E MARCELA MARY DOS SANTOS MONTEIRO.

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)  
MPTC: MARCÍLIO BARENCO

### **INTIMAÇÃO Nº 14553/2017 - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO**

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no inciso I do art. 54 da Lei Complementar nº 102/2008, no art. 258, I, e art. 167 da Resolução n. 12/2008, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelos respectivos Relatores, intima as partes interessadas que determinou o registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. WANDERLEY ÁVILA

889970, APOSENTADORIA, IMPAR-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO, 2013.

Aposentando(a): TEREZINHA LUIZ MENEZES  
Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

915037, APOSENTADORIA, 2013.

Aposentando(a): ZÉLIA ROSA DE OLIVEIRA COELHO

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

984782, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2016.

Aposentando(a): APARECIDA DE CASSIA DIAS PIRES

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

985793, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2016.

Aposentando(a): ANA ROSA NUNES DE CASTRO

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

995942, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2016.

Aposentando(a): MARIA SALETE DA FONSECA BONIFACIO

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

996089, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2016.

Aposentando(a): MARIA JOSE DELFINO RIBEIRO

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

999801, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITE, 2012.

Aposentando(a): ANA MARIA DE SOUZA

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1004296, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2016.

Aposentando(a): SONIA MARIA MARTINS DA COSTA

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1010366, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2016.

Aposentando(a): ZILDA MARIA FERREIRA LIMA

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1011028, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2017.

Aposentando(a): ROSSANA LASMAR GONTIJO DE AMORIM

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1011480, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): VERAILDE RODRIGUES SOARES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

888436, PENSÃO, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, 2013.

Segurado(a): JOÃO AUGUSTO FERREIRA

Beneficiário(s): BRAZ FERREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

929700, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2014.

Segurado(a): MARIA APARECIDA FREITAS CIPRESSO

Beneficiário(s): DOMINGOS CIPRESSO FILHO, IVAN LUIS CIPRESSO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

## **Coordenadoria de Débito e Multa**

### **Intimação – Processo nº 740.268**

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Coordenadoria de Débito e Multa. Nos termos do despacho às fls. 1.251, dos autos de nº 740.268 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA realizada na Câmara Municipal de Belo Horizonte -, intimo SÍLVIO HIGINO DE REZENDE, através de seus procuradores, Drs. BRUNO BURGARELLI ALBERGARIA KNEIPP, OAB/MG: 73.129, e ADRIANA DE SOUZA TEIXEIRA KNEIPP, OAB/MG: 104.054, do deferimento da vista requerida, pelo prazo de 05 (cinco) dias, período em os autos que ficarão disponíveis nesta Coordenadoria de Débito e Multa, para extração de cópias.

## **Presidência**

### **PORTARIA Nº 56 /PRES./2017**

*Institui os Comitês responsáveis pela implantação da Gestão do Dimensionamento da Força de Trabalho,*

*Mapeamento e Avaliação de Competências, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº102, de 17/01/2008; pelo inciso I do caput do art. 41 e pelo inciso II do § 2º do art. 41, da Resolução nº 12, de 17/12/2008; e pelo inciso II do art. 3º da Resolução nº 06, de 27/05/2009;

Considerando o objetivo estratégico para o período 2015-2020 “Implantar a Governança de Pessoas”, visando o alinhamento das práticas de gestão de pessoas, de modo a favorecer o alcance dos resultados institucionais;

Considerando as diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Pessoas instituída pela Resolução 09/2010, que definiu como modelo a Gestão de Pessoas por Competências;

Considerando a contratação da Empresa Leme Consultoria para a execução do Projeto de Gestão do Dimensionamento da Força de Trabalho, Mapeamento e Avaliação de Competências, no qual estão incluídos treinamentos para dar e receber feedback e orientação para montagem do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) e do Plano de Desenvolvimento Gerencial (PDG) para todo o Tribunal;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito do Tribunal, os Comitês abaixo relacionados, responsáveis pela implantação do projeto de gestão do dimensionamento da força de trabalho, mapeamento e avaliação de competências:

I – Comitê Estratégico;

II – Comitê de Validação; e

III – Comitê de Implantação.

Parágrafo único. A Diretoria-Geral do Tribunal propiciará a integração e a participação dos gestores envolvidos nas etapas de construção do modelo e empreenderá, com o auxílio da Superintendência de Gestão e Finanças e da Diretoria de Gestão de Pessoas, ações objetivando a viabilidade e a sustentação do projeto.

**Art. 2º Compete ao Comitê Estratégico:**

I – propiciar a participação ativa dos gestores e servidores nas etapas do projeto; e

II – colaborar com a Leme Consultoria nas atividades que demandem conhecimentos estratégicos e informações sobre processos de trabalho e cultura organizacional.

**Art. 3º Integram o Comitê Estratégico:**

I – o titular da Diretoria-Geral, que o presidirá;

II – o titular da Superintendência de Gestão e Finanças;

III – o titular da Diretoria de Gestão de Pessoas;

IV – o titular da Diretoria da Escola de Contas;

V – o titular da Superintendência de Controle Externo;

VI – o titular da Diretoria de Controle Externo dos Municípios;

VII – o titular da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal;

VIII – o titular da Diretoria de Comunicação Social;

IX – um representante indicado pelo Conselheiro Vice-Presidente;

X – um representante indicado pelo Conselheiro Corregedor;

XI – um representante indicado pelo Conselheiro Ouvidor; e

XII – um representante indicado pelo Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal.

**Art. 4º Compete ao Comitê de Implantação:**

I – acompanhar os trabalhos da Leme Consultoria, zelando pela qualidade e demais obrigações definidas contratualmente; e

II – assegurar a execução do cronograma do projeto, definindo, a priori, as formas de monitoramento e avaliação dos resultados, propondo à Leme Consultoria e/ou à Diretoria-Geral medidas corretivas, quando necessário.

**Art. 5º Integram o Comitê de Implantação:**

I – Neigmárcia Maria Oliveira Ferreira –TC-2198-6, que o presidirá;

II – Priscila Fernandes Poletto – TC-2983-9;

III – Júnia Kascher Rosa – TC-1648-6;

IV – Cristina Maria Moura Fiuza –TC-2527-2;

V – Lilla Maria Lobato Ferreira Chacon – TC-1872-1;

VI – Marinísia de Cássia Caldeira Lopes – TC-2155-2;

VII – José Roberto Giovanni Faleri – TC-2908-1;

VIII – Rafael Lage Faria – TC-2748-8;

IX – Rogéria Rodrigues Matos – TC-2114-5; e

X – Sandra Rodrigues de Carvalho Valle – TC-2429-2.

**Art. 6º Compete ao Comitê de Validação:**

I – avaliar e validar os relatórios apresentados pela Leme Consultoria e propor medidas corretivas, quando necessário; e

II – validar e homologar as competências e os comportamentos identificados, garantindo o seu alinhamento com a missão, a visão e os valores do Tribunal.

**Art. 7º Integram o Comitê de Validação:**

I – o titular da Diretoria-Geral, que o presidirá;

II – o titular da Diretoria de Gestão de Pessoas;

III – o titular da Superintendência de Gestão e Finanças;

IV – o titular da Superintendência de Controle Externo;

V – um representante indicado pelo Conselheiro Vice-Presidente;

VI – um representante indicado pelo Conselheiro Corregedor;

VII – um representante indicado pelo Conselheiro Ouvidor;

VIII – um representante indicado pelo Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal;

IX – Neigmárcia Maria Oliveira Ferreira –TC-2198-6;

X – Priscila Fernandes Poletto – TC-2983-9; e

XI – Sandra Rodrigues de Carvalho Valle – TC-2429-2.

Art. 8º As reuniões dos Comitês serão convocadas pelos respectivos Presidentes, de ofício, ou a pedido de qualquer dos membros.

§ 1º Os Presidentes dos Comitês designarão um dos membros para secretariar os trabalhos.

§ 2º As reuniões serão registradas em ata, que será encaminhada por meio eletrônico aos membros.

§ 3º Caberá à Diretora-Geral deliberar sobre os casos omissos quanto ao funcionamento dos Comitês.

Art. 9º Os titulares da Diretoria de Tecnologia da Informação e da Diretoria de Comunicação Social poderão ser convocados em qualquer das etapas do processo.

Art. 10. As matérias submetidas aos Comitês serão deliberadas por maioria simples.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

## Secretaria-Geral da Presidência

### Coordenadoria de Protocolo e Triagem

**INTIMAÇÃO Nº 14.488/2017**

#### TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno), ficam os responsáveis pelo envio das Tomadas de Contas Especiais abaixo mencionadas, intimados quanto ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Cláudio Couto Terrão, relativo aos pedidos de prorrogação de prazo.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA

1 – Ofício nº 1170/2017/GAB.SEC., protocolizado sob o nº 2369610/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução nº 1450/2017.

2 – Ofício nº 1171/2017/GAB.SEC., protocolizado sob o nº 2369710/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução nº 1451/2017.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES

1 – OFÍCIO.GAB. nº 1478/2017, protocolizado sob o nº 2375510/2017 – Tomadas de Contas Especiais instauradas pelas Resoluções SES/Nºs 5647/2017, 5648/2017, 5649/2017 e 5650/2017.

#### FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED

1 – OF.PRES. nº 304/17, protocolizado sob o nº 2323310/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 017/2017.

2 – OF.PRES. nº 317/17, protocolizado sob o nº 2348310/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 01/2016.

#### DESPACHO

Ante o teor das justificativas apresentadas, defiro, **em caráter excepcional**, os pedidos formulados e prorrogo por mais **120 (cento e vinte) dias** o prazo para o encaminhamento das Tomadas de Contas Especiais acima mencionadas, ficando os requerentes alertados do teor dos arts. 17 e 21 da Instrução Normativa nº 03/2013, *verbis*:

*“Art. 17. Os autos da tomada de contas especial serão encaminhados ao Tribunal, para julgamento, em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data da instauração do procedimento.*

*Parágrafo único. Os autos não serão encaminhados, salvo por determinação em contrário do Tribunal, quando o valor atualizado do dano for inferior ao valor estabelecido pelo Tribunal mediante decisão normativa.*

*Art. 21. O não encaminhamento dos autos da tomada de contas especial no prazo estabelecido no caput do art. 17 poderá ensejar a aplicação de multa, nos termos do inciso VII do art. 85 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008.”*

Vale ressaltar, ainda, o teor do art. 1º, da Portaria nº 16/PRES./16, *verbis*:

*“Art. 1º O valor máximo da multa de que trata o art. 85 da Lei Complementar n. 102, de 17/1/2008, e o art. 318 da Resolução n. 12, de 19/12/2008, passa a ser de R\$58.826,89 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).”*

Informo aos solicitantes que os autos das Tomadas de Contas Especiais deverão ser encaminhados a esta Corte de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 03/2013, c/c a Decisão Normativa nº 01/2016, com a Nota de Conferência devidamente assinada e preenchida com a indicação das páginas, devendo a documentação ser organizada em pastas de, no máximo, 200 (duzentas) folhas numeradas em ordem crescente a partir da capa, de acordo com a cronologia dos fatos.

Informo, ainda, que, se o valor atualizado do dano for inferior ao valor estabelecido na Decisão Normativa nº 01/2016, deste Tribunal, ou na ocorrência de alguma das hipóteses consignadas no art. 18 da Instrução Normativa nº 03/2013, deverão ser encaminhadas a este Tribunal apenas as informações pertinentes aos procedimentos das Tomadas de Contas Especiais, por meio de demonstrativo,

devendo o fato constar do relatório do órgão de controle interno que acompanha as tomadas ou a prestação de contas anual, como preceitua o § 1º do art. 248 da Resolução TCEMG nº 12/2008 (Regimento Interno).

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
CLÁUDIO COUTO TERRÃO**

**Distribuição feita em 21/07/2017**

**PLENO**

**CONS. ADRIENE ANDRADE**

**CONSULTA**

1015613, Júlio Cezar Nogueira Fares Junior

**RECURSO ORDINÁRIO**

1015606, Ferdinando Resende Rath

**CONS. MAURI TORRES**

**CONSULTA**

1015609, Adriano César Pereira Braga

**RECURSO ORDINÁRIO**

1015611, Waltercides Antônio Costa Filho

1015612, Alexandre Augusto Carvalho Gonzaga

**PRIMEIRA CÂMARA**

**CONS. ADRIENE ANDRADE**

**REPRESENTAÇÃO**

1015605

**CONS. SEBASTIÃO HELVECIO**

**REPRESENTAÇÃO**

1015614

**SEGUNDA CÂMARA**

**CONS. GILBERTO DINIZ**

**PEDIDO DE REEXAME**

1015604, Domício dos Santos Maciel

**CONS. WANDERLEY ÁVILA**

**AGRAVO**

1015608, Prefeitura Municipal de Iturama

**REPRESENTAÇÃO**

1015610

## **Coordenadoria de Sistematização e Publicação das Deliberações e Jurisprudência**

### **SÚMULA DE ACÓRDÃO - TRIBUNAL PLENO**

DECISÃO (ACÓRDÃO): A publicação da Súmula a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e a seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução 10/2010.

**RELATOR: CONSELHEIRO CLÁUDIO COUTO TERRÃO**

Processo nº: 1015307

Natureza: **ASSUNTO ADMINISTRATIVO - PLENO**

Sessão: **12/07/2017**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinações aos órgãos da Casa. Intimação dos responsáveis, inclusive por via postal.

### **SÚMULAS DE ACÓRDÃOS - PRIMEIRA CÂMARA**

DECISÕES (ACÓRDÃOS): A publicação das Súmulas a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e a seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução 10/2010.

**RELATOR: CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO LICURGO MOURÃO**

Processo nº: 696068

Natureza: **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**Jurisdicionado:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

**Referência:** Portaria n. 002/2004

**Procuradora:** Lucimar Ferreira dos Santos - OAB/MG 41346

**MPTC:** Sara Meinberg

Sessão: **23/06/2015**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Extinto o processo, sem resolução de mérito.

Processo nº: 501070

Natureza: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Procedência:** Fundo Municipal de Assistência Social - Lagoa da Prata

**Período:** 1996 a abril/1998

**Partes:** Maria das Graças Mendonça Lima, Locáldio Elizeu Silva e Rosa Maria Frascoli Pereira

**Procuradores:** Patrícia Dias Salgado - OAB/MG 074329, Plínio Salgado - OAB/MG 014427 e Alex Pereira Campos - OAB/MG 073524

**MPTC:** Sara Meinberg

Sessão: **11/08/2015**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas irregulares as contas. Determinado o ressarcimento ao erário. Encaminhamento dos autos ao Ministério Público de Contas.

Processo nº: 784738

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Bonito de Minas

**Responsável:** Jorge Eustáquio Saraiva Franco

**Exercício:** 2008

**Procuradores:** José Waldivino dos Reis – OAB/MG 111.727; Nélon José Alves – OAB/MG 57.926; Frank Weslen Lopes – OAB/MG 122.336 e Ricardo Marcelo dos Reis – OAB/MG 113.293

**MPTC:** Daniel de Carvalho Guimarães

Sessão: **18/08/2015**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas regulares as contas. Vencido o Conselheiro em substituição Licurgo Mourão.

Processo nº: 843627

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL**

**Procedência:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Microrregião Centro Sul – CISRU de Barbacena

**Responsável:** Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

**Exercício:** 2010

**MPTC:** Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Sessão: **15/09/2015**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas regulares as contas.  
Quitação ao responsável.

### SÚMULAS DE ACÓRDÃOS – PRIMEIRA CÂMARA

**DECISÕES (ACÓRDÃOS):** A publicação das Súmulas a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução 10/2010.

**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO  
HAMILTON COELHO**

Processo nº: 673134

Natureza: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Procedência:** Prefeitura Municipal de Senador Firmino

**Período:** Janeiro a abril de 1997

**Responsável:** Carlos Antônio Lourenço

**MPTC:** Sara Meinberg

Sessão: **27/06/2017**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Reconhecida a prescrição.  
Arquivamento dos autos. Determinações.

Processo nº: 683843

Natureza: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Jurisdiccionado:** Prefeitura Municipal de Araçá

**Responsável:** Maria José Monteiro de Castro dos Santos de Moraes

**Procuradores:** Ildeu da Cunha Pereira Sobrinho - OAB/MG 48.521, José Helvécio Ferreira da Silva - OAB/MG 14.651, Paulo César de Mattos Andrade - OAB/MG 37.949, Edward Álvares de Campos Abreu - OAB/MG 30.791, Diogo Del Sarto Macedo - OAB/MG 78.215, Eloá Leonor da Cunha Velloso - OAB/MG 87.440, Edmar Pereira Cardoso - OAB/MG 90.188, Oilita Soares Pereira - OAB/MG 93.687, André Campos Prates - OAB/MG 93.933, Grazielle da Costa Lamounier - OAB/MG 93.308, Silvia Marinho Pereira Santos Netto - OAB/MG 88.180, Maira Costa de Almeida Alves - OAB/MG 2064-E, Rommel Fonseca Batiston - OAB/MG 357-E, Raphael Soares Tolentino - OAB/MG 5204-E

**MPTC:** Cristina Andrade Melo

Sessão: **27/06/2017**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Reconhecida a prescrição.  
Restituição ao erário municipal.

Processo nº: 951476

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO**

**Procedência:** Fundação Ezequiel Dias - FUNED

**Exercício:** 2014

**Responsável:** Francisco Antônio Tavares Júnior

**Procurador:** Ricardo Assis Alves Dutra – OAB/MG 82.621

**MPTC:** Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Sessão: **11/07/2017**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas regulares, com ressalvas, as contas. Recomendações e determinações.

Processo nº: 843631

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DA INDIRETA MUNICIPAL**

**Procedência:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Belém

**Exercício:** 2010

**Responsável:** Adriano de Souza Lima

**MPTC:** Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Sessão: **06/06/2017**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas regulares, com ressalvas, as contas. Recomendações. Vencida a Conselheira Adriene Andrade.

Processo nº: 849954

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DA INDIRETA MUNICIPAL**

**Procedência:** Instituto de Previdência Municipal de Águas Formosas

**Exercício:** 2010

**Responsável:** Wanda Medeiros Alves

**Procuradores:** Camila Kelly Moreira Lima – OAB/MG 115.962; Rodrigo Silveira Diniz Machado – CRC/MG 64.291; Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira – OAB/MG 67.408 e Ricardo Chaves de Castro – CRC/MG 63.135

**MPTC:** Elke Andrade Soares de Moura

Sessão: **27/06/2017**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas regulares as contas.  
Determinações.

Processo nº: 887689

**Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DA INDIRETA MUNICIPAL****Procedência:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano**Exercício:** 2012**Responsável:** Amarildo Cruz**MPTC:** Maria Cecília Borges**Sessão:** 27/06/2017Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas regulares as contas. Determinações.

Processo nº: 835561**Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DA INDIRETA MUNICIPAL****Procedência:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Teófilo Otoni**Exercício:** 2009**Responsáveis:** Auremir Barbosa Coelho e Edna Figueira Sena**Procuradora:** Milane Gomes Figueiredo - OAB/MG 113.756**MPTC:** Cristina Andrade Melo**Sessão:** 27/06/2017Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas regulares, com ressalvas, as contas. Determinações.

Processo nº: 913334**Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DA INDIRETA MUNICIPAL****Procedência:** Fundo Previdenciário Municipal de Carandaí**Exercício:** 2013**Partes:** Daniela Fátima Medeiros Lino, Fabiana Francisca Resende do Carmo, Lisiane Kelly de Andrade e Ana Paula Assis de Paiva**Procuradores:** Leandro Augusto Pinto Abidalla - OAB/MG 66.062, Ricardo Vanderlei Silva - OAB/MG 66.056.**MPTC:** Marcílio Barenco Corrêa de Mello**Sessão:** 27/06/2017Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Excluídas da relação processual as Sras. Lisiane Kelly de Andrade e Ana Paula Assis de Paiva. Julgadas regulares as contas. Determinações.

**SÚMULAS DE ACÓRDÃOS - PRIMEIRA CÂMARA****DECISÕES (ACÓRDÃOS):** A publicação das Súmulas a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e a seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução n. 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução 10/2010.**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO**Processo nº: 676002**Natureza: PROCESSO ADMINISTRATIVO****Órgão:** Prefeitura Municipal de Itabirinha**Responsáveis:** José dos Reis, Aender Alves de Araújo, Gilson Domingos da Silva e Maria José de Oliveira**Procuradores:** Martha Helena Martins Rodrigues - OAB/MG 78.779, Walassy Magno Feliciano Reis - OAB/MG 85.754**MPTC:** Daniel de Carvalho Guimarães**Sessão:** 13/12/2016Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o ressarcimento ao erário municipal.

Processo nº: 785159**Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL****Procedência:** Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará**Responsável:** Lincon Leonardo Gomes Maia**Exercício:** 2008**MPTC:** Cristina Andrade Melo**Sessão:** 26/04/2016Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas regulares as contas. Recomendações.

Processo nº: 836345**Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL****Procedência:** Câmara Municipal de Carandaí**Exercício:** 2009**Responsável:** Israel Luiz Baeta Alves de Souza**Procuradores:** Rodrigo Silveira Diniz Machado, CRC/MG 64291; Graziela de Castro Lino, OAB/MG 123012 e Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira, OAB/MG 139385**MPTC:** Sara Meinberg**Sessão:** 13/09/2016Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas regulares as contas. Recomendações. Vencido o Conselheiro Cláudio Couto Terrão.

Processo nº: 843613

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL**

**Origem:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço

**Responsáveis:** Danio Benciveni de Souza e Deusdete dos Santos

**Exercício:** 2010

**Interessada:** Maria de Fátima Rangel

**MPTC:** Glaydson Santo Soprani Massaria

Sessão: **13/12/2016**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas regulares as contas. Recomendações.

Processo nº: 843596

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL**

**Autarquia:** Fundação Municipal de Saúde de Madre de Deus de Minas

**Exercício:** 2010

**Responsável:** Orlando Moacyr Pereira

**MPTC:** Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Sessão: **04/08/2015**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas regulares as contas. Recomendações.

Processo nº: 835637

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL**

**Procedência:** Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Tocantins

**Exercício:** 2009

**Responsável:** Marilda Costa Machado

**MPTC:** Maria Cecília Borges

Sessão: **25/10/2016**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas regulares as contas. Recomendações.

Processo nº: 873503

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL**

**Procedência:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Ibitaré

**Exercício:** 2011

**Responsáveis:** Elisabeth dos Anjos Souza Rosa e Fábio Gomes Guimarães

**MPTC:** Cristina Andrade Melo

Sessão: **18/10/2016**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas regulares as contas. Recomendações.

Processo nº: 887503

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL**

**Procedência:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Várzea da Palma

**Exercício:** 2012

**Partes:** Evaldo Rezende Benevides e José Geraldo da Silva

**MPTC:** Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Sessão: **14/06/2016**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas regulares as contas. Recomendações.

Processo nº: 858906

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL**

**Procedência:** Energética Ltda. – DME, do Município de Poços de Caldas

**Responsáveis:** Jaconias de Aguiar e Roberto Alves de Almeida

**Exercício:** 2010

**MPTC:** Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Sessão: **21/06/2016**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas regulares as contas. Recomendações.

Processo nº: 896435

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL**

**Procedência:** Companhia de Saneamento e Pesquisa do Meio Ambiente - Cesama - Juiz de Fora

**Exercício:** 2012

**Partes:** Claudio Horta Mendes, Joaquim Tarcísio Guedes Tostes, Maria Clara Correa de Oliveira Cyrne e André Borges de Souza

**MPTC:** Elke Andrade Soares de Moura

Sessão: **05/07/2016**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas regulares as contas. Recomendações.

Processo nº: 684837

Natureza: **ATOS DE ADMISSÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

**Órgão/Entidade:** Companhia Mineira de Promoções - PROMINAS

Data Base: agosto de 2003

**Responsáveis:** Marcos Antônio Lopes, Diretor-Presidente de 10/3/2003 a 7/4/2006; Pedro Iwandyr de Tassis, Diretor-Presidente de 23/3/1987 a 21/2/1990; Samuel Paiva Máximo, Diretor-Presidente de 21/2/1990 a 5/9/1991; José Ronald Rabello, Diretor-Presidente de 5/9/1991 a 6/1/1999 e Paulo César Marcondes Pedrosa, Diretor-Presidente de 6/1/1999 a 11/3/2003

**Interessados:** Américo Gomes Neto; Geraldo Camilo de Moraes; Jandira Gama Lisboa; Júlia Maria Vieira; Linda das Neves; Marco Aurélio Gomes de Souza; Marcos Antônio dos Reis; Adriano Dimas de Gouvea; Maria Aparecida de Lima; Rodrigo Faustino Arantes; Waldir Rosa dos Santos; Wilson Rocha; Adriana Pereira Afonso; Ana Maria de Lima Rabelo; Andrea Pompein Lizardo Gomes; Antônio Carlos da Fonseca; Antônio Eustáquio G.de Oliveira; Antônio Santana; Claudiney Lopes; Clemilda Alves Vilela; Cristiana Cordeiro da Silva; Cristina Moraes Portes; Edes José da Silva; Edgard Corrêa da Silva; Edson Fraga; Eduardo Salgado; Elias Vieira Torres; Ernando Santana Gomes Freires; Genilson Benício Barros; Geraldo Majella de Souza; Hamilton de Jesus Alves; Isabel Maria Felício dos Santos; Jefferson Guedes de Macedo; João Martins Ferreira Filho; Jorge Vicente dos Santos; José Marcos da Silva; Julieta Bastos Penedo; Kerley Aimar Santiago Pinto; Luiz Carlos de Barros; Luiz Perpétuo; Marcelo Marcondes Pedrosa; Márcia Mara Vitelli de Araújo; Márcio Afrânio de Souza; Márcio Antônio de Souza; Maria das Graças de Araújo; Maria Estela Diniz Pinheiro; Mário Araújo da Silva; Milton Vicente; Mirtes H. Invernizzi Salgado; Nayara Montandon Vieira; Nelson Geraldo da Rocha; Nilçom de Freitas Abreu; Nívea Raquel Bonifácio; Orlando F. de Paiva Barros; Patrícia de Araújo Carneiro; Rogério Miranda Silva; Sérgio José Aparecido de Souza; Valter Antônio dos Santos; Vilma de Souza Braga; Vilson Sérgio Martins; Wellington de Souza e Zilda Guedes de Macedo (Quadro 1)

**MPTC:** Maria Cecília Borges

Sessão: **30/11/2015**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Consideradas irregulares as admissões analisadas na fundamentação. Recomendações. Vencido o Conselheiro Cláudio Couto Terrão.

Processo nº: 475731

Natureza: **CONVÊNIO**

**Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado de Assuntos Municipais de Minas Gerais e o Centro Comunitário Pró-Morar Baixinha, sediado em Rubim

**Apenso:** Tomada de Contas Especial n. **475514**

**Parte:** Moisés Pereira da Silva

**MPTC:** Daniel de Carvalho Guimarães

Sessão: **30/06/2015**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas irregulares as contas. Determinado o ressarcimento ao erário.

## SÚMULAS DE ACÓRDÃOS - PRIMEIRA CÂMARA

**DECISÕES (ACÓRDÃOS):** A publicação das Súmulas a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e a seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução n. 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução n. 10/2010. Os acórdãos, assinados eletronicamente, podem ser consultados e impressos, por meio dos links vinculados a cada processo.

### RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO

Processo nº: 945721

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO**

Aposentando(a): **Solani Antoniazzi Moura**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro do ato.

Processo nº: 960015

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BETIM**

Aposentanda: **Beatriz Costa**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro do ato.

Processo nº: 960440

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**

Aposentando: **Sebastião Valério Neto**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro do ato.

Processo nº: 982258

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**

Aposentando: **Cláudio José Pinto Carvalho**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro do ato.

Processo nº: 982270

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**

Aposentando: **José Alves Militao**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro do ato.

Processo nº: 992912

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentanda: **Vanda Maria de Oliveira**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro do ato.

Processo nº: 993066

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentanda: **Rejane de Lourdes Abdala Braga**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro do ato.

Processo nº: 994308

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentanda: **Marta Luzia do Carmo Silva**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro do ato.

Processo nº: 995623

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentanda: **Gricia Mary Mendes**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro do ato.

Processo nº: 995772

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentanda: **Ana Carolina Carneiro Lopes**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro do ato.

Processo nº: 995774

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentanda: **Glauca de Fátima Fernandes Nogueira Ferreira**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro do ato.

Processo nº: 995788

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentanda: **Magda Moreira Souza**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro do ato.

Processo nº: 995795

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentanda: **Silésia Ribeiro de Oliveira**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro do ato.

Processo nº: 995867

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentanda: **Maria de Lourdes Braga**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro do ato.

Processo nº: 995878

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentanda: **Veranice Anzolin Ferreira**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro do ato.

Processo nº: 1002990

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentanda: **Sibele Estelita Artur**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro do ato.

Processo nº: 1003388

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentanda: **Mércia Maria Amorim Cardoso Pádua**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro do ato.

Processo nº: 1005987

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentanda: **Rosa Mônica da Consolação Fernandes**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro do ato.

Processo nº: 1006251

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentanda: **Marli do Socorro Faria Vieira**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro do ato.

Processo nº: 1010413

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentanda: **Salomé Rodrigues Ferreira**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro do ato.

Processo nº: 1011045

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentanda: **Edna de Oliveira**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro do ato.

Processo nº: 1011114

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentanda: **Maria Sales Mendes Prates**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro do ato.

Processo nº: 1011186

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Aposentanda: **Maria Helena Serpa Santos**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro do ato.

Processo nº: 945398

Natureza: **PENSÃO**

Procedência: **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BELO HORIZONTE**

Beneficiária: **Tereza de Jesus Silva**

Gerador: **João Luiz da Silva**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro do ato.

Processo nº: 959834

Natureza: **PENSÃO**

Procedência: **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BELO HORIZONTE**

Beneficiários: **Pedro Henrique Ferreira, Gabriel Henrique Ferreira e Sônia Ferreira de Jesus**

Gerador: **Humberto de Jesus Ferreira**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro do ato.

Processo nº: 983592

Natureza: **REFORMA**

Procedência: **POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**

Reformando: **Braz Antônio de Oliveira**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro do ato.

Processo nº: 983603

Natureza: **REFORMA**

Procedência: **POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**

Reformando: **Dercílio Rodrigues dos Santos**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro do ato.

Processo nº: 983639

Natureza: **REFORMA**

Procedência: **POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**

Reformando: **Joel de Souza Monteiro**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o registro do ato.

## SÚMULAS DE ACÓRDÃOS - SEGUNDA CÂMARA

DECISÕES (ACÓRDÃOS): A publicação das Súmulas a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e a seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução 10/2010.

**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO  
HAMILTON COELHO**

Processo nº: 677310

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS  
MUNICIPAL**

**Procedência:** Câmara Municipal de Guaxupé

**Exercício:** 2002

**Parte:** José Gonçalves

**Procuradores:** Felipe Roberto Pires da Silva - OAB/MG 127.406 e Fabio Cardoso Filho - OAB/MG 109.337

**MPTC:** Cristina Andrade Melo

**Sessão:** 18/02/2016

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Reconhecida a prescrição. Extinto o processo, com resolução de mérito.

Processo nº: 836754

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO  
LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Procedência:** Câmara Municipal de Oliveira

**Exercício:** 2009

**Responsável:** Paulo Sérgio da Silva

**Procurador:** Alexandre Lúcio da Costa, OAB/MG 59.821

**MPTC:** Marcílio Barenco Corrêa de Mello

**Sessão:** 17/03/2016

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas regulares as contas. Recomendações.

Processo nº: 843552

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA  
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL**

**Órgão:** Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura, de Carangola

**Exercício:** 2010

**Partes:** Décio Luiz Alvim Cancela e Eduardo Nunes da Rosa

**Procurador:** Claudemir Carlos de Oliveira - OAB/MG 095187

**Interessado:** Marcos Creyson Calegari

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Sessão:** 25/02/2016

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas regulares as contas. Recomendações.

Processo nº: 843648

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA  
ADMINISTRAÇÃO DA INDIRETA MUNICIPAL**

**Procedência:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Município de Jampruca

**Partes:** Edson Ferreira dos Santos e Walter Antônio Franco

**Exercício:** 2010

**MPTC:** Cristina Andrade Melo

**Sessão:** 17/03/2016

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas regulares as contas. Recomendações.

Processo nº: 843689

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA  
ADMINISTRAÇÃO DA INDIRETA MUNICIPAL**

**Procedência:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas

**Responsáveis:** Afonso José de Carvalho Figueiredo e Valter Cândido de Souza

**Procuradores:** Gisa Barbosa Gambogi Neves - OAB/MG 80516; Flávio Boson Gambogi - OAB/MG 97527; Ana Flávia de Souza e Loures - OAB/MG 114034 e Yves Duarte Tavares - OAB/MG 94198

**Exercício:** 2010

**MPTC:** Glaydson Santo Soprani Massaria

Sessão: **25/02/2016**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas regulares as contas. Recomendações.

Processo nº: 843766

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DA INDIRETA MUNICIPAL**

**Procedência:** Fundação Cultural de Ituiutaba

**Responsáveis:** Luiz Carlos de Oliveira e Kátia Lenusa Nogueira

**Exercício:** 2010

**MPTC:** Elke Andrade Soares de Moura

Sessão: **17/03/2016**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas regulares as contas. Recomendações.

Processo nº: 887647

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DA INDIRETA MUNICIPAL**

**Procedência:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni

**Responsáveis:** Edna Figueira Sena e Viviane Morici Chaves Silvestre

**Exercício:** 2012

**MPTC:** Cristina Andrade Melo

Sessão: **17/03/2016**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas regulares as contas. Recomendações.

Processo nº: 913299

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DA INDIRETA MUNICIPAL**

**Procedência:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brasília de Minas

**Exercício:** 2013

**Responsável:** Aline Márcia de Sousa Mendes

**Procuradores:** João Henrique Sampaio da Silva – OAB/MG 77539; Karla Barbosa Teixeira – OAB/MG 122441; Luiz Carlos Alves de Oliveira – OAB/MG 117584 e Leonardo de Oliveira Zica – OAB/MG 97596

**MPTC:** Maria Cecília Borges

Sessão: **18/02/2016**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgadas regulares as contas. Recomendações.

## Primeira Câmara

### Secretaria da 1ª Câmara

#### INTIMAÇÃO FISCAP

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Primeira Câmara, nos termos do disposto nos artigos 151 e 166, §1º, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 12/2008), intima as partes interessadas, para a complementação da instrução processual, devendo os responsáveis, no prazo fixado, promover a regularização por meio eletrônico, na forma da legislação em vigor.

#### INTIMAÇÃO Nº 14326/2017

Processo: 989392

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

#### INTIMAÇÃO Nº 14333/2017

Processo: 989475

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

#### INTIMAÇÃO Nº 14334/2017

Processo: 988503

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 14336/2017**

Processo: 934819

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE COROMANDEL

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 14341/2017**

Processo: 899123

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Prazo: 30 (trinta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 14332/2017**

Processo: 989538

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 14337/2017**

Processo: 888895

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE MALACACHETA

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 14338/2017**

Processo: 935658

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE MINAS GERAIS

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 14339/2017**

Processo: 899256

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Prazo: 30 (trinta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 14343/2017**

Processo: 1004638

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 14344/2017**

Processo: 1009950

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 14346/2017**

Processo: 984093

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO N. 14435/2017**

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte interessada do despacho da lavra do Conselheiro Relator Mauri Torres, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 958247

Município: Divinésia

Parte: Fabrício Januzzi Felipe, Presidente da Câmara Municipal

Despacho: Determinado que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, sejam encaminhados os documentos e as informações solicitados no despacho do Relator de fl. 280 dos autos, sob pena de multa.

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 14494/2017**

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara – Edital de Citação – **Prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

Processo n. 738388 (Apenso: 718010)

Natureza: Tomada de Contas Especial

Município: Santo Antônio do Jacinto

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no art. 166, § 1º, inciso V, da Resolução n. 12/2008, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que cita o **Sr. Sebastião Rodrigues Santana**, Prefeito do Município de Santo Antônio do Jacinto, na gestão

2001/2004, para que apresente defesa e/ou documentos acerca dos fatos relacionados aos Convênios n. 30.339/94 e n. 30.340/04, sobretudo quanto às irregularidades constantes no relatório técnico de fls. 402/415 e no Requerimento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, de fls. 419/427 dos autos. O referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da Primeira Câmara, no prazo fixado, de 08 às 18 horas.

### INTIMAÇÃO DE DECISÃO N. 14219/2017

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte interessada do despacho da lavra do Conselheiro Substituto, Relator Hamilton Coelho, em face do pedido constante do documento protocolizado sob o n. 2122310/2017, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1012300

Município: Quartel Geral

Requerente: Nestor Henrique Mendes – OAB/MG 129819.

Decisão: Determinado à Administração que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as providências e encaminhe as informações determinadas no despacho do Relator de fls. 55/57 dos autos, sob pena de aplicação de multa.

### Diretoria de Administração

### Coordenadoria de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 1910002585, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG.

Objeto: alteração de cláusulas contratuais.

Sem ônus.

Data da assinatura: 21/07/2017.

## Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E  
REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO DIA  
21/07/2017**

**PROCURADORA CRISTINA MELO**  
Distribuição ordinária

APOSENTADORIA  
988340, 989714

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL  
1012478, 1012610, 1012681

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
633065

REPRESENTAÇÃO  
986861

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
708868

**PROCURADORA ELKE MOURA**  
Distribuição ordinária

APOSENTADORIA  
988962, 989228, 989363

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL  
1012325, 1012384, 1012630

Redistribuição

PENSÃO  
980715 (Prevenção – Origem: Procurador Glaydson Massaria)

REPRESENTAÇÃO  
969697 (Prevenção – Origem: Procuradora Cristina Melo)

**PROCURADOR GLAYDSON MASSARIA**  
Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

888741, 989719

DENÚNCIA  
1012321

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL  
1012559, 1012596

PENSÃO  
960610

Redistribuição

DENÚNCIA

1007808 (Prevenção – Origem: Procuradora Cristina Melo)

**PROCURADOR MARCÍLIO BARENCO**

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA  
959330, 989224

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL  
1012623, 1013045, 987067

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
680988, 896611

**PROCURADORA MARIA CECÍLIA**

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA  
915739, 960567, 989210

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL  
1012442, 1012808

**PROCURADORA SARA MEINBERG**

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA  
989285

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL  
1012920, 1013040, 987827, 987851

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL  
7907

**PROCURADOR-GERAL MPC**

Distribuição ao Procurador-Geral

DENÚNCIA  
800749

Redistribuição ao Procurador-Geral  
Medidas cabíveis

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL  
987245, 987299, 987853, 988002

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
676622

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal “Minas Gerais”.